



JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0002409-53.2017.8.24.0019, distribuído para o Juízo da Vara Criminal da Comarca de Concórdia e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, ITAMAR ANTONIO FUHR - CPF: 054.147.399-94 (representado(a) por GUSTAVO DOBLER) e, como Interessado(s), VALIRIO CALVI - CPF: 619.080.459-49, constam os seguintes eventos: em 09/06/2017 13:19:48, Distribuído por sorteio (SAJ); em 03/08/2017 17:35:23, Juntada de documento; em 03/08/2017 17:41:35, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 03/08/2017 17:41:48, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 13/08/2017 07:06:55, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 21/08/2017 15:56:32, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCDA.17.20007430-6 Tipo da Petição: Denúncia Data: 21/08/2017 15:17 ; em 05/10/2017 17:23:04, Ato ordinatório praticado - Mudança de classe - saída; em 05/10/2017 17:24:37, Conclusos para despacho; em 09/10/2017 18:07:46, Recebida a denúncia - Recebo a denúncia, pois preenchidos os requisitos do art. 41 do CPP e não estão presentes as hipóteses do art. 395 do CPP.Cite-se para defesa em 10 dias. Se não houver resposta ou não constituído defensor, intime-se a Defensoria Pública.; em 19/01/2018 13:21:40, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 019.2018/000559-3 Situação: Cumprido - Ato negativo em 28/03/2018 Local: Oficial de justiça - Evaldo Peretti; em 28/03/2018 09:44:18, Certificado pelo Oficial de Justiça - Citação Negativa - PF-PJ; em 28/03/2018 09:44:26, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 18/04/2018 14:00:29, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 18/04/2018 14:00:51, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 20/04/2018 13:53:38, Juntada; em 21/04/2018 06:38:34, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCDA.18.20003355-4 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 20/04/2018 09:25 ; em 03/05/2018 13:47:00, Conclusos para despacho; em 10/05/2018 18:56:51, Decisão interlocutória - SAJ - No caso em apreço, a pena máxima cominada abstratamente para o delito imputado ao acusado (artigo 168, § 1º, III, do CP) é de 4 (quatro) anos de detenção, daí porque a suspensão do prazo prescricional ocorrerá por 12 (doze) anos, nos termos do artigo 109, inciso III, do Código Penal. Assim, o prazo prescricional reiniciará seu curso em 10 de maio de 2030.Aguarde-se a localização do réu, promovendo-se a baixa na estatística.Intime-se o Ministério Público.; em 28/09/2018 14:11:39, Certidão emitida - Genérico; em 28/09/2018 18:50:18, Juntada de documento; em 23/10/2018 23:12:14, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 25/10/2018 01:49:41, Juntada de Manifestação Defensoria Pública - Nº Protocolo: WCDA.18.10030426-2 Tipo da Petição: Manifestação Defensoria Pública Data: 24/10/2018 18:16 ; em 02/11/2018 04:55:58, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 15/11/2018 07:01:23, Conclusos para despacho; em 22/11/2018 17:07:56, Audiência redesignada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 14/05/2019 Hora 16:40 Local: Sala Audiências Vara Criminal (sala 06) Situação: Não Realizada; em 22/11/2018 23:49:37, Designada audiência - Não foram alegadas as matérias do art. 397 do CPP, portanto incabível a absolvição sumária. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 14/05/2019, às 16h40min.Intimem-se.Expeça-se carta precatória para interrogatório do acusado, com prazo de 90 (noventa) dias.; em 26/11/2018 21:11:34, Expedida carta precatória - Inquiritória; em 03/12/2018 16:57:53, Juntada de ofício; em 26/03/2019 17:12:17, Juntada de ofício; em 30/04/2019 18:14:14, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 019.2019/005983-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 03/05/2019 Local: Oficial de justiça - Marcos Knebel Lenz; em 30/04/2019 18:25:17, Intimação da Defensoria Pública - Encaminho os presentes autos para intimação da Defensoria Pública.; em 30/04/2019 18:26:05, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 30/04/2019 18:34:04, Ato Ordinatório-Intimação do Ministério Público - Encaminho os presentes autos para intimação do Ministério Público.; em 30/04/2019 18:34:37, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 03/05/2019 08:24:19, Juntada; em 03/05/2019 14:14:09, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF-PJ; em 03/05/2019 14:14:20, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 03/05/2019 16:54:05, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCDA.19.20004124-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 03/05/2019 16:21 ; em 03/05/2019 16:54:05, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCDA.19.20004124-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 03/05/2019 16:21 ; em 03/05/2019 16:54:06, Juntada de documento - Nº Protocolo: WCDA.19.20004124-8 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 03/05/2019 16:21 ; em 06/05/2019 17:26:38, Audiência redesignada - SAJ - Instrução e Julgamento Data: 03/10/2019 Hora 15:15 Local: Sala Audiências Vara Criminal (sala 06) Situação: Realizada; em 07/05/2019 14:48:03, Redesignada audiência - Considerando a situação excepcional exposta pelo Ministério Público às p. 53-58, acolho a justificativa apresentada e, por conseguinte, redesigno a audiência aprazada para o dia 14/05/2019 às 16h40min para o dia 03/10/2019 às 15h15min. Ademais, dê-se vista ao Ministério Público, porquanto a vítima não foi encontrada no endereço fornecido (p. 51). Intime(m)-se.; em 09/05/2019 17:39:30, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 10/05/2019 03:41:34, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 18/05/2019 08:05:37, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 11/06/2019 21:06:56, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WCDA.19.20005207-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 11/06/2019 20:59 ; em 12/06/2019 14:05:25, Importação de Arquivos Multimídia - Importação de Arquivos Multimídia Data: 12/06/2019 Hora 20:00 Local:

Sala Audiências Vara Criminal (sala 06) Situação: Importada; em 12/06/2019 14:10:34, Importação de Arquivos Multimídia - Importação de Arquivos Multimídia Data: 12/06/2019 Hora 20:15 Local: Sala Audiências Vara Criminal (sala 06) Situação: Importada; em 13/06/2019 16:11:40, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 13/06/2019 16:12:51, Juntada de carta precatória; em 21/08/2019 14:02:25, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 019.2019/012066-2 Situação: Cumprido - Ato positivo em 27/09/2019 Local: Oficial de justiça - Cleonice Fátima Corazza; em 21/08/2019 14:03:59, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/08/2019 14:04:25, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/08/2019 23:23:30, Juntada; em 31/08/2019 14:28:19, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 20/09/2019 17:47:37, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 019.2019/013765-4 Situação: Cumprido - Ato negativo em 27/09/2019 Local: Oficial de justiça - Emerson Canton; em 27/09/2019 10:03:39, documento digitalizado; em 27/09/2019 10:04:21, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Positiva - PF - sem Peças Processuais; em 27/09/2019 10:04:31, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 27/09/2019 12:21:16, Certificado pelo Oficial de Justiça - Intimação Negativa - PF-PJ; em 27/09/2019 12:21:33, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 03/10/2019 19:01:28, Decisão interlocutória - SAJ - "I - Fixo a remuneração do defensor dativo ora nomeado, Dr. Gabriel Henrique Fornari Bonassi (OAB/SC 55.234), em R\$ 116,60 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme Resolução CM n. 5, de 8 de abril de 2019 para a remuneração de advogados dativos nomeados para atuar em ações criminais de procedimento ordinário ou sumário (item 10.1 da letra "d" do anexo único da Resolução CM n. 5, de 8 de abril de 2019), considerados notadamente o grau de zelo e o trabalho realizado pelo(a) Defensor(a) (artigo 8º, § 3º, da Resolução CM n. 5, de 8 de abril de 2019). O cartório judicial deverá registrar a nomeação e a solicitação de pagamento no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita (Sistema AJG/PJSC), anotando a informação de que se trata de prática de 'ato isolado', a fim de viabilizar o pagamento. II - Intime-se a Defensoria Pública para apresentar alegações finais, no prazo de 5 (cinco) dias"; em 30/01/2020 16:48:55, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 09/02/2020 03:11:52, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 11/02/2020 12:59:34, Certidão emitida; em 11/02/2020 13:13:50, Intimação da Defensoria Pública - Encaminhamento os presentes autos para intimação da Defensoria Pública para a oferta de suas Alegações Finais.; em 11/02/2020 13:14:09, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/02/2020 11:21:37, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 14/04/2020 13:20:33, Juntada petição de alegações finais - Nº Protocolo: WCDA.20.10008228-9 Tipo da Petição: Alegações finais Data: 14/04/2020 13:09 ; em 14/04/2020 16:30:14, Conclusos para sentença; em 29/04/2020 16:50:35, Julgado procedente o pedido - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no art. 397 do CPP, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR ITAMAR ANTONIO FUHR, já qualificado, à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial aberto, e ao pagamento de 23 (onze) dias-multa e 13 (treze) dias-multa, fixados no valor unitário de 1/30 do salário mínimo vigente na época do fato, pelo crime do art. 168, §1º, III, do CP. Contudo, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nos termos da fundamentação supramencionada. Considerando que o acusado esteve assistido, durante todo processo, por defensor público, isento-o do pagamento das custas processuais, conforme orienta a circular nº 16/2009 da Corregedoria Geral de Justiça. CONCEDO ao réu o direito de recorrer em liberdade, pois assim permaneceu durante toda a instrução criminal (CPP, art. 387, §1º), por não vislumbrar a presença dos requisitos da prisão preventiva (CPP, art. 312) e atento ao regime inicial de pena que restou fixado em caso de eventual descumprimento das medidas substitutivas da pena privativa de liberdade. Após o trânsito em julgado da sentença condenatória: a) lance-se o nome do acusado no rol dos culpados; b) comunique-se o TRE, na forma do art. 71, §2º, do CE, para os fins do art. 15, III, da CF/88; c) inclua-se a condenação nos cadastros da CGJ; d) remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo da pena de multa e intime-se o réu para pagar, no prazo de 10 (dez) dias (CP, art. 50); e) preencha-se e encaminhe-se o Boletim Individual (art. 809, CPP) à Autoridade Policial; f) forme-se o PEC; g) o Cartório deverá tomar as demais providências prescritas no CNCGJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o réu, seu defensor, o Ministério Público e as vítimas (CPP, art. 201, §2º). - tipo 1; em 29/04/2020 16:50:41, Certificado a publicação e registro da sentença; em 29/04/2020 16:50:47, Certidão emitida - Certidão de Publicação e Registro de Sentença; em 29/05/2020 13:24:30, Juntada de documento; em 29/05/2020 13:25:03, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 29/05/2020 13:25:14, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Intimação de processo migrado. Refer. (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/06/2020 00:00:00 Data final: 09/06/2020 23:59:59; em 29/05/2020 13:30:06, Ato ordinatório praticado; em 29/05/2020 13:30:06, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 77 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 1 dia Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/06/2020 00:00:00 Data final: 02/06/2020 23:59:59; em 01/06/2020 10:23:37, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 78; em 01/06/2020 10:23:37, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 78; em 08/06/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 76; em 10/06/2020 01:15:00, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 76; em 13/11/2020 18:37:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 71 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/11/2020 00:00:00 Data final: 30/11/2020 23:59:59; em 16/11/2020 13:02:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 71 (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/11/2020 00:00:00 Data final: 01/12/2020 23:59:59; em 16/11/2020 13:02:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 71 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/11/2020 00:00:00 Data final: 30/11/2020 23:59:59; em 22/11/2020 21:18:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 83; em 24/11/2020 09:43:47, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 85; em 24/11/2020 09:44:25, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 85; em 24/11/2020 09:44:26, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 83; em 24/11/2020 13:05:00, Conclusos para decisão/despacho; em 26/11/2020 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 84; em 01/12/2020 16:23:51, APELAÇÃO - Refer. ao Evento: 84; em 01/12/2020

16:23:51, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 92 Parte Isenta; em 09/02/2021 13:45:21, Recebido o recurso de Apelação; em 09/02/2021 15:41:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 94 (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 8 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/02/2021 00:00:00 Data final: 01/03/2021 23:59:59; em 09/02/2021 15:41:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 94 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/02/2021 00:00:00 Data final: 17/02/2021 23:59:59; em 09/02/2021 15:44:18, Expedição de mandado - IMKCEMAN; em 09/02/2021 19:14:23, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 97 Oficial: EMERSON CANTON; em 11/02/2021 15:21:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 96; em 11/02/2021 15:22:24, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 96; em 19/02/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 95; em 01/03/2021 22:19:48, RAZÕES DE APELAÇÃO CRIMINAL - Refer. ao Evento: 95; em 01/03/2021 22:19:48, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Custas: Evento 102 Parte Isenta; em 02/03/2021 15:56:45, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões - URGENTE Refer. ao Evento 94 e ao Evento 102 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 8 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 12/03/2021 00:00:00 Data final: 19/03/2021 23:59:59; em 11/03/2021 20:56:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 104; em 17/03/2021 18:39:52, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 104; em 17/03/2021 18:45:49, Distribuído por sorteio (GCRIO103); em 17/03/2021 18:45:51, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Nao foram encontradas guias de recolhimento vinculadas a este recurso.; em 17/03/2021 18:45:51, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Justiça gratuita: Não requerida.; em 18/03/2021 10:51:48, Ato ordinatório praticado; em 18/03/2021 10:51:48, Remessa Interna para Revisão - GCRIO103 -> DCDP; em 24/03/2021 10:24:52, Juntada de certidão; em 24/03/2021 10:25:08, Remetidos os Autos - DCDP -> CAMCRI1; em 24/03/2021 13:07:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 6 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 60 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/04/2021 00:00:00 Data final: 04/06/2021 23:59:59; em 02/04/2021 13:23:08, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 8; em 17/05/2021 15:35:36, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 97 Data do cumprimento: 14/05/2021 (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/05/2021 00:00:00 Data final: 15/06/2021 23:59:59; em 29/05/2021 11:55:35, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 8; em 29/05/2021 11:56:24, PARECER; em 30/05/2021 11:10:10, Conclusos para decisão com Parecer do MP - CAMCRI1 -> GCRIO103; em 07/06/2021 19:35:45, Inclusão em pauta de julgamento pelo revisor - Sessão Ordinária Data da sessão: 24/06/2021 09:00 Sequencial: 77; em 07/06/2021 19:35:45, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Data da sessão: 24/06/2021 09:00 Sequencial: 77; em 07/06/2021 19:36:48, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 07/06/2021 19:36:43; em 09/06/2021 10:49:37, Conclusos para julgamento - para Revisão - GCRIO103 -> GCRIO104; em 11/06/2021 11:26:52, Remetidos os Autos - devolução ao Relator pelo Revisor - GCRIO104 -> GCRIO103; em 16/06/2021 01:17:41, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 108; em 24/06/2021 12:47:43, Conhecido o recurso e não-provido - por unanimidade; em 24/06/2021 12:47:43, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 00024095320178240019/TJSC; em 01/07/2021 08:34:48, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 01/07/2021 08:34:49, Remetidos os Autos com acórdão - GCRIO103 -> DRI; em 01/07/2021 14:06:30, Juntada de certidão - inspecionado; em 01/07/2021 14:24:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 16 e ao Evento 19 (APELANTE - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/07/2021 00:00:00 Data final: 11/08/2021 23:59:59; em 01/07/2021 14:24:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 16 e ao Evento 19 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/07/2021 00:00:00 Data final: 27/07/2021 23:59:59; em 05/07/2021 11:25:17, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; em 05/07/2021 13:12:59, Conclusos para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GCRIO103; em 10/07/2021 14:38:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 23; em 11/07/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 22; em 19/07/2021 19:30:00, Incluído em mesa para julgamento - Sessão Ordinária; em 28/07/2021 01:01:31, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 23; em 05/08/2021 17:13:05, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 05/08/2021 17:13:05, Comunicação eletrônica recebida - julgado Apelação Criminal Número: 00024095320178240019/TJSC; em 11/08/2021 10:49:18, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 11/08/2021 10:49:18, Remetidos os Autos com acórdão - GCRIO103 -> DRI; em 11/08/2021 19:01:08, Juntada de certidão - inspecionado; em 12/08/2021 01:01:16, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 22; em 12/08/2021 10:10:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 31 (APELANTE - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/08/2021 00:00:00 Data final: 22/09/2021 23:59:59; em 12/08/2021 10:10:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 31 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/08/2021 00:00:00 Data final: 08/09/2021 23:59:59; em 21/08/2021 10:21:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 36; em 22/08/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 35; em 25/08/2021 15:48:19, RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO; em 25/08/2021 17:58:56, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 11 - de 'PETIÇÃO' para 'PARECER'; em 09/09/2021 01:01:47, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 36; em 23/09/2021 01:01:13, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 35; em 23/09/2021 09:21:44, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRI -> DRTS; em 23/09/2021 15:12:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 39 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/10/2021 00:00:00 Data final: 19/10/2021 23:59:59; em 02/10/2021 15:22:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 44; em 19/10/2021 18:46:02, CONTRARRAZÕES; em 19/10/2021 18:46:59, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO; em 19/10/2021 18:47:00, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 44; em 19/10/2021 18:48:44,

CONTRARRAZÕES; em 19/10/2021 18:49:07, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO; em 20/10/2021 12:08:33, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2; em 26/10/2021 17:05:55, Recurso Especial não admitido; em 26/10/2021 17:05:56, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 26/10/2021 17:42:37, Recurso Extraordinário não admitido; em 26/10/2021 17:42:37, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 27/10/2021 20:26:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 52 (APELANTE - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/11/2021 00:00:00 Data final: 09/12/2021 23:59:59; em 27/10/2021 20:26:54, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 52 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/11/2021 00:00:00 Data final: 09/11/2021 23:59:59; em 27/10/2021 20:27:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 54 (APELANTE - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/11/2021 00:00:00 Data final: 09/12/2021 23:59:59; em 27/10/2021 20:27:07, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 54 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/11/2021 00:00:00 Data final: 09/11/2021 23:59:59; em 04/11/2021 15:00:03, AGRAVOS DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL E EXT.; em 05/11/2021 09:02:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 60 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/11/2021 00:00:00 Data final: 01/12/2021 23:59:59; em 05/11/2021 20:39:29, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 57; em 05/11/2021 20:39:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 59; em 06/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 56 e 58; em 10/11/2021 01:04:09, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 57 e 59; em 14/11/2021 09:05:31, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 61; em 01/12/2021 19:26:27, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 61; em 01/12/2021 19:27:38, CONTRARRAZÕES; em 02/12/2021 07:21:22, Conclusos para decisão com Agravo - DRTS -> VPRES2; em 03/12/2021 20:29:32, Juízo negativo de retratação - Agravo do art. 1.042 CPC; em 03/12/2021 20:29:32, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 06/12/2021 13:24:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 70 (APELANTE - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 4 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/12/2021 00:00:00 Data final: 21/01/2022 23:59:59; em 06/12/2021 13:24:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 70 (APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/12/2021 00:00:00 Data final: 17/12/2021 23:59:59; em 10/12/2021 01:01:23, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 56 e 58; em 15/12/2021 13:36:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 73; em 16/12/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 72; em 18/12/2021 01:03:07, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 73; em 22/01/2022 01:04:25, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 72; em 22/01/2022 10:33:06, Juntada de certidão - inspecionado; em 29/01/2022 20:06:13, Remetidos os Autos em grau de recurso para o STJ; em 01/02/2022 15:21:17, Remetidos os Autos em diligência; em 01/02/2022 15:21:17, Recebidos os autos para Diligências - TJSC Número: 00024095320178240019; em 09/02/2022 12:31:35, Juntada de peças digitalizadas; em 07/04/2022 14:16:09, Juntada de certidão; em 18/08/2022 13:18:19, Juntada de certidão; em 22/05/2023 12:45:19, Juntado(a); em 29/05/2023 18:01:34, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 115 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/06/2023 00:00:00 Data final: 10/07/2023 23:59:59; em 07/06/2023 18:08:47, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 116; em 12/06/2023 15:39:26, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 116; em 12/06/2023 22:47:53, Conclusos para despacho; em 22/06/2023 15:12:47, Audiência de Homologação de Acordo de Não Persecução Penal/Cível - designada - Local Sala de Audiências da Vara Criminal - 30/08/2023 18:30; em 23/06/2023 18:53:35, Despacho; em 23/06/2023 18:53:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 121 (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/06/2023 00:00:00 Data final: 06/07/2023 23:59:59; em 23/06/2023 18:53:35, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 121 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 27/06/2023 00:00:00 Data final: 03/07/2023 23:59:59; em 25/06/2023 14:39:17, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 123; em 25/06/2023 14:40:21, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 123; em 26/06/2023 10:52:15, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 122; em 26/06/2023 10:52:16, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 122; em 21/08/2023 17:39:44, Expedição de mandado - IMKCEMAN; em 21/08/2023 18:54:52, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 128 Oficial: EVALDO PERETTI; em 25/08/2023 13:00:36, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 128 Data do cumprimento: 25/08/2023; em 29/08/2023 14:56:58, Conclusos para despacho; em 30/08/2023 18:54:16, Homologação do Acordo de Não Persecução Penal; em 30/08/2023 18:54:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 132 (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/09/2023 00:00:00 Data final: 11/09/2023 23:59:59; em 30/08/2023 18:54:36, Audiência de Homologação de Acordo de Não Persecução Penal/Cível - realizada - Juiz(a) - Local Sala de Audiências da Vara Criminal - 30/08/2023 18:30, Refer. Evento 120; em 31/08/2023 06:58:54, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 133; em 31/08/2023 06:58:54, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 133; em 04/09/2023 15:46:27, Alterada a parte - retificação - Situação da parte ITAMAR ANTONIO FUHR - SUSPENSÃO ART. 28-A CPP; em 04/09/2023 15:52:36, Juntada de certidão; em 04/09/2023 15:54:14, Intimado em Secretaria Refer. ao Evento 132 e ao Evento 138 (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 28 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/09/2023 00:00:00 Data final: 02/10/2023 23:59:59; em 03/10/2023 01:15:42, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 139; em 05/10/2023 15:46:47, Juntada de certidão; em 05/10/2023 15:49:51, Suspensão/Sobrestamento - Homologação de Acordo de Não Persecução Penal/Cível; em 13/10/2023 16:00:17, Juntada de

certidão; em 13/10/2023 16:01:50, Juntada de peças digitalizadas; em 16/10/2023 12:10:32, Juntada de peças digitalizadas; em 17/10/2023 11:05:33, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 13/12/2023 13:02:04, Juntada de certidão; em 13/12/2023 13:04:14, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer - URGENTE Refer. ao Evento 134, ao Evento 144 e ao Evento 147 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/12/2023 00:00:00 Data final: 19/12/2023 23:59:59; em 14/12/2023 16:48:21, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 148; em 14/12/2023 16:48:28, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 148; em 14/12/2023 17:10:03, Levantada a causa suspensiva ou de sobrestamento; em 14/12/2023 17:10:28, Conclusos para decisão; em 14/12/2023 18:02:44, Despacho; em 14/12/2023 18:02:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 153 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/12/2023 00:00:00 Data final: 19/12/2023 23:59:59; em 14/12/2023 18:14:33, Juntada de peças digitalizadas; em 14/12/2023 18:55:24, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 154; em 14/12/2023 18:55:38, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 154; em 15/12/2023 13:18:34, Juntada de certidão; em 15/12/2023 13:19:40, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 15/12/2023 13:26:09, Juntada de peças digitalizadas; em 18/12/2023 09:01:27, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 18/12/2023 09:03:27, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 15/01/2024 10:04:41, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 15/02/2024 10:07:58, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 11/03/2024 12:01:12, Juntada de peças digitalizadas; em 12/03/2024 11:17:27, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 09/04/2024 11:02:31, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 27/05/2024 10:08:26, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 27/06/2024 18:10:13, Juntada de peças digitalizadas; em 28/06/2024 11:05:32, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 31/07/2024 03:01:42, Levantada a suspensão ou sobrestamento dos autos; em 31/07/2024 11:07:42, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Comprovante de depósito SIDEJUD. Valor transferido: R\$ 264,00; em 08/08/2024 16:47:05, Juntada de certidão; em 08/08/2024 16:47:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 173 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/08/2024 00:00:00 Data final: 12/09/2024 23:59:59; em 13/08/2024 10:47:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 174; em 13/08/2024 10:47:55, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 174; em 13/08/2024 13:14:14, Expedição de mandado - Prioridade - IMKCEMAN; em 13/08/2024 13:41:36, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 177 Oficial: EVALDO PERETTI; em 20/08/2024 18:15:35, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 177 Data do cumprimento: 20/08/2024 (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/08/2024 00:00:00 Data final: 30/08/2024 23:59:59; em 29/08/2024 12:24:39, Juntada de peças digitalizadas; em 29/08/2024 19:36:47, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 179; em 02/09/2024 17:45:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 180 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/09/2024 00:00:00 Data final: 07/10/2024 23:59:59; em 05/09/2024 09:30:55, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 182; em 05/09/2024 09:31:39, PARECER - Refer. ao Evento: 182; em 14/10/2024 12:31:11, Recebidos os autos do STF; em 15/10/2024 07:18:45, Decisão do Tribunal reformada pela Corte Superior; em 15/10/2024 07:19:24, Expedição de ofício; em 15/10/2024 17:46:56, Cancelada a movimentação processual - (Evento 185 - Conclusos para julgamento - 07/09/2024 10:05:58); em 15/10/2024 17:47:33, Recebidos os autos - Diligência Cumprida; em 17/03/2021 18:45:48, Remetidos os Autos - Remessa Externa - CDACR -> TJSC; em 15/10/2024 17:47:33, Remetidos os Autos - Diligência Cumprida - CDACR -> TJSC; em 16/10/2024 06:00:35, Recebidos os autos - TJSC -> CDACR Número: 00024095320178240019/TJSC; em 16/10/2024 06:00:35, Baixa Definitiva - Remetido a(o) - CDACR0; em 21/10/2024 13:51:05, Juntada de peças digitalizadas; em 24/10/2024 17:12:27, Conclusos para julgamento; em 25/10/2024 14:01:42, Extinção de Punibilidade em Razão do Cumprimento de Acordo de Não Persecução Penal - tipo E; em 25/10/2024 14:01:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 191 (RÉU - ITAMAR ANTONIO FUHR) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/11/2024 00:00:00 Data final: 14/11/2024 23:59:59; em 25/10/2024 14:01:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Sentença Refer. ao Evento 191 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/10/2024 00:00:00 Data final: 04/11/2024 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 25/10/2024 14:15:26; em 25/10/2024 17:28:38, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 193; em 25/10/2024 17:28:44, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 193; em 04/11/2024 01:24:12, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 192; em 13/11/2024 13:07:30, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 192; em 28/11/2024 12:11:46, Juntada de peças digitalizadas; em 07/01/2025 18:31:05, Juntada de peças digitalizadas; em 26/02/2025 16:14:39, Juntada de peças digitalizadas; em 07/04/2025 14:13:42, Transitado em Julgado - Data: 14/11/2024; em 07/04/2025 14:17:18, Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial; em 07/04/2025 14:28:00, Processo Reativado - Cancelamento de baixa; em 07/04/2025 14:29:07, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: ITAMAR ANTONIO FUHR. Justiça gratuita: Deferida.; em 07/04/2025 14:29:08, Alterada a parte - retificação - Situação da parte ITAMAR ANTONIO FUHR - EXTINTA A PUNIBILIDADE; em 07/04/2025 14:30:29, Baixa Definitiva; em 10/04/2025 16:17:17, Processo Reativado - Cancelamento de baixa; em 10/04/2025 16:26:02, Juntada de peças digitalizadas; em 28/04/2025 18:46:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Vista ao MP para Parecer Refer. ao Evento 208 (AUTOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias

Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/05/2025 00:00:00 Data final: 16/05/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 28/04/2025 18:57:11; em 06/05/2025 14:19:40, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 209; em 06/05/2025 14:20:17, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 209; em 08/05/2025 15:21:42, Juntada de certidão; em 08/05/2025 15:25:18, Baixa Definitiva. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Apropriação indébita, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL e Ministério Público, Agentes Políticos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 00024095320178240019

Número da Certidão: 531966

Código de Segurança: e6126a0d

Data de geração: 23/09/2025 16:07:16

